DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Atas de Classificação 6
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 2.865, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 2.865, 05 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025), obedecerá às disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINÓPOLIS, 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino do Município de Reginópolis.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 51º da Lei Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.808, (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGINOPOLIS, 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino do Município de Reginópolis.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
site: www.reginopolis.sp.gov.br

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

A pregoeira, encarregada de atuar na licitação em epígrafe, após o recebimento do "Relatório da Análise das Amostras Entregues" pela Secretaria de Saúde em 31 de dezembro 2024, torna público que foram consideradas as classificações e desclassificações, conforme amostras apresentadas, pelas licitantes, relatório abaixo anexado:

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

000623

Pregão Presencial nº 030/2024
Processo Licitatório nº 079/2024

ANÁLISE DE AMOSTRAS

Reginópolis, 31 de dezembro de 2024.

Em relação à análise de amostras, apresentada pelas empresas vencedoras, realizada pela assistente social e pela responsável pelo setor de compras, temos a informar o que segue:

Analisados os aspectos e requisitos que constaram em edital, através de análise efetiva do material do item apresentado, a conclusão segue:

As amostras das fraldas tamanhos P (empresa União), M e G (empresa Prevenção), apresentam conformidade com os requisitos do edital em relação a seus materiais e tempo de absorção. Portanto, conclui-se que as mostras apresentadas foram APROVADAS.

Em relação à amostra da fralda tamanho GG (empresa Lumar), esta apresentou desconformidade com os requisitos do edital, conforme segue:

- Manta anatômica disforme, de pouca extensão e densidade;
- Pouca quantidade de gel, com tempo de absorção lento;
- Barreiras antivazamento de qualidade ruim;
- Tamanho incompatível com a numeração padrão (menor);

Portanto, conclui-se que a mostra apresentada foi REPROVADA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Giovanna Stephane Benso Silva Lázari
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Noronha de Souza
Setor de compras

Mirlan Borba Inforzato
Assistente social

Exmo. Sr. RONALDO DA SILVA CORREA – Prefeito de Reginópolis/SP

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
site: www.reginopolis.sp.gov.br

Ante o exposto, solicitamos que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa abaixo classificada em segundo lugar para o item 4 - Fralda Geriátrica tamanho XG, apresente amostra:

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.371.480/0001-60.

Reginópolis, 22 de janeiro de 2025.

_____
Tatiane Garcia Moreno Paixão
CPF.: 225.123.778-06
RG.: 435442466
Agente de Contratação
Portaria 501/2024 de 18/11/2024

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

COMUNICADO – PMR – Nº 012 / 2024

Aos Presidentes dos Partidos Políticos de Reginópolis-SP.
PSDB – PR - PMDB – DEM – PPL – PP – PTB – PV – PT – PPS - PHS e Outros.

Em atendimento ao preceituado na Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, a **Prefeitura Municipal de Reginópolis,** vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Órgão Remetente: **MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Programa:	Agente Comunitária de Saúde		
Valor:	R$ 56.480,00	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Transf. Atenção Primária – Saúde Bucal		
Valor:	R$ 15.264,00	Data da liberação:	12 e 17/12/2024.
Programa:	Increm.. Temp. Custeio Serviços Atenção Primária		
Valor:	R$ 12.099,48	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Transf. Equipe E. S. Família e Equipe E. A. Primária		
Valor:	R$ 54.013,50	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Transf. Para Manut. Pagto Vr. Nominal c/Base Ex.		
Valor:	R$ 4.981,64	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Incentivo Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais		
Valor:	R$ 14.250,00	Data da liberação:	12/12/2024.
Programa:	Atenção de Média e Alta Complexidade		
Valor:	R$ 934,94	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Incentivo Financ.Vigilância Saúde Desp. Diversas		
Valor:	R$ 4.895,87	Data da liberação:	05 e 06/12/2024.
Programa:	Incentivo Vigilância Saúde Combate Endemias		
Valor:	R$ 16.944,00	Data da liberação:	05, 12 e 19/12/2024.
Programa:	Incentivo Financ. Execução Ações Vigil. Sanitária		
Valor:	R$ 1.000,00	Data da liberação:	12/12/2024.
Programa:	Promoção Assist. Farmac.e Insum. Est.Atenção Básica		
Valor:	R$ 3.086,74	Data da liberação:	06/12/2024.
Programa:	Transf. Rec. Bloco Man. Das Ações Serv. Pagto Piso Enfermagem		
Valor:	R$ 46.801,08	Data da liberação:	02 e 06/12/2024.

- -

Órgão Remetente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

Programa:	Transf. Salário Educação		
Valor:	R$ 27.191,64	Data da liberação:	20/12/2024.
Programa:	Transf. Recursos Fundeb-Vaar-Principal		
Valor:	R$ 6.966,81	Data da liberação:	27/12/2024.

- -

Órgão Remetente: **MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Programa:	Serviços Conviv. Fortalecimento de Vínculo		
Valor:	R$ 8.776,38	Data da liberação:	05 e 31/12/2024.
Programa:	Piso Básico Fixo – PAIF		
Valor:	R$ 10.638,03	Data da liberação:	05 e 31/12/2024.
Programa:	Piso de Alta Complexidade - API		
Valor:	R$ 2.238,06	Data da liberação:	05 e 31/12/2024.
Programa:	Índice de Gestão Descentralizado IGDBF		
Valor:	R$ 3.200,00	Data da liberação:	17/12/2024.

- -

Reginópolis, 31 de dezembro de 2024.

DAMIÃO COSME MAFFEI
Diretor de Finanças

Rua Abrahão Ramos, 327- Fones (14) 3589-9200 / 3589-9204 / 3589-9201 – CEP-17190-000 – **REGINÓPOLIS** - SP